

patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e ainda, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

4 de Janeiro de 2005. — O Juiz de Direito, *Joaquim António G. D. Silva*. — A Oficial de Justiça, *Erundina Ferreira*.

Aviso de contumácia n.º 11 380/2005 — AP. — O Dr. Joaquim António G. D. Silva, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 712/03.7PBSTR, pendente neste Tribunal contra o arguido João Paulo Costa Branco, filho de José Jacinto Branco Talhamares e de Balbina da Conceição Costa Runa, nascido em 16 de Outubro de 1970, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10409615, com domicílio na Bairro de Alfange, lote G, 1.º, esquerdo, Santarém, 2000 Santarém, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 21 de Julho de 2003; foi o mesmo declarado contumaz, em 31 de Maio de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e ainda, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

13 de Julho de 2005. — O Juiz de Direito, *Joaquim António G. D. Silva*. — A Oficial de Justiça, *Erundina Ferreira*.

Aviso de contumácia n.º 11 381/2005 — AP. — O Dr. Joaquim António G. D. Silva, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1342/02.6TAAVR, pendente neste Tribunal contra a arguida Cláudia Sofia Guedes dos Santos, filha de Joaquim Bernardino dos Santos Godinho e de Maria Emília Guedes dos Santos Godinho, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Abril de 1981, solteira, com domicílio na Rua das Doze Casas, 267, 4000 Porto, por se encontrar acusada da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 12 de Abril de 2002, por despacho de 19 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a mesma se ter apresentado em Juízo.

22 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Joaquim António G. D. Silva*. — A Oficial de Justiça, *Erundina Ferreira*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso de contumácia n.º 11 382/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Lurdes Calado Faustino, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santiago do Cacém, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 22/01.4GCSTC, pendente neste Tribunal contra o arguido João Carlos Ramalheite Godinho, filho de Carlos Alberto Godinho Luís e de Virgínia Maria Marques Ramalheite, natural do Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Agosto de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12439677, com domicílio na Monte dos Ferrenhos, 7555 Cercal do Alentejo, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 26 de Agosto de 2001, por despacho de 23 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

28 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Lurdes Calado Faustino*. — A Oficial de Justiça, *Maria Teresa Santos Pedroso*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Aviso de contumácia n.º 11 383/2005 — AP. — O Dr. Miguel Aranda Monteiro, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santo Tirso, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 939/97.9TBSTS, pendente neste Tribunal contra a arguida Irene Maria Leocadia dos Santos, filha de Maria Leocádia, natural de Chouto, Chamusca, Santarém, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Setembro de 1937, viúvo, com a identificação fiscal n.º 126277397, titular do bilhete de identidade n.º 23897819, com domicílio na Rua Bartolomeu Velho, 759, bloco B, 2.º-D, Porto, 4000-000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 26 de Março de 1996, por despacho de 26 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

26 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Miguel Aranda Monteiro*. — A Oficial de Justiça, *Maria Emília Monteiro*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE SÁTÃO

Aviso de contumácia n.º 11 384/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Albuquerque, juíza de direito do Secção Única do Tribunal da Comarca de Sátão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 7/95.8TBSAT, pendente neste Tribunal contra a arguida Isabel Maria Lopes Rodrigues, filha de Ademar Paulo Rodrigues e de Maria Pureza de Almeida Lopes de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Junho de 1968, natural da freguesia de Santa Isabel, Lisboa, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8112009, com domicílio na 940, Route de Caobreton, 40230 Benesse Maremne, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 313.º e 314.º alínea c) do Código Penal, por despacho de 21 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

7 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Albuquerque*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alice de Jesus Sales*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Aviso de contumácia n.º 11 385/2005 — AP. — A Dr.ª Maria da Graça Fragoso Lopes, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1636/02.0PBSTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Orlando Avelino Rebelo, filho de Avelino Constância e de Clementina da Conceição Rebelo, natural de Lourinhã, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Agosto de 1949, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 2063247, com domicílio na Rua Barbosa do Bocage, torre 3, 9.º-C, Vialonga, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 3 de Setembro de 2002 e um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 3 de Setembro de 2002, por despacho de 22 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

26 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Fragoso Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Manuel G. Santana*.

Aviso de contumácia n.º 11 386/2005 — AP. — A Dr.ª Maria da Graça Fragoso Lopes, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1256/